



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## GRUPO EAS

### Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS) e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A (Consunav)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE  
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

21º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: Novembro de 2021

Apresentado em Janeiro de 2022





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
  1. Acompanhamento processual
  2. Assembleia geral de credores
  3. Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial
  4. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
  5. Acompanhamento especial Covid-19
  6. Principais Informações Operacionais e Financeiras
  7. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
  1. Estrutura societária
  2. Estrutura organizacional
  3. Visita técnica
  4. Colaboradores
  5. Informações operacionais
4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
  1. Demonstração do fluxo de caixa
  2. Balanço patrimonial
  3. Demonstração do resultado do exercício



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  1. Proposta de pagamento
  2. Cumprimento do plano
6. **CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**
7. **ASPECTOS JURÍDICOS**
  1. Cronograma processual
  2. Andamento processual
8. **GLOSSÁRIO**

# INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados no processo, para uma melhor cognição e contextualização do desenvolvimento da situação econômico-financeira e do andamento do processo de Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser encaminhados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 25 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, refletem os dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido.

As informações do mês de novembro foram recebidas em 23.12.2021. O retorno das Recuperandas quanto aos questionamentos realizados em 10.01.2022 pela Administração Judicial foram encaminhados em 14.01.2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



### ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- ❖ No dia 21/05/2021, a Assembleia Geral de Credores foi retomada para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, com aprovação na forma do art. 58, §1ª, da LREF.
- ❖ A decisão de concessão da Recuperação Judicial e Homologação do Plano foi proferida no dia 03/06/2021, com publicação no dia 08/06/2021.
- ❖ Nos termos da *cláusula 1.6.39 do PRJ*, o início da vigência do prazo para cumprimento do plano inicia na data da publicação da decisão que homologou o documento, nesse caso, ocorrida no dia 08/06/2021.
- ❖ Conforme o art. 1.003, §5º, do CPC, o prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias úteis. Assim, considerando que a publicação da decisão de homologação do PRJ (08/06/2021) é recorrível por agravo de instrumento (art. 59, §2º, da LREF), o prazo máximo para recursos foi o dia 29/06/2021.
- ❖ Abaixo, seguem os recursos interpostos no âmbito da recuperação judicial, que seguem melhor detalhados nos *slides* 8, 9 e 10:
  - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005447-86.2020.8.17.9000 (Engita Naval)
  - AGRAVO INTERNO Nº 0007309-92.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
  - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006055-84.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
  - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015910-87.2020.8.17.9000 (Banco Bradesco S/A)
  - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011898-93.2021.8.17.9000. (Banco do Brasil S/A)
- ❖ As condições de pagamento e as datas de pagamento constam do **Slide 27** deste relatório.



### ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES

- ❖ No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- ❖ A Administração Judicial formalizou manifestação saneadora do processo de recuperação judicial, que segue anexada no ID. 86111961.
- ❖ No dia 08/09/2021, em resposta ao ofício nº 010610/2021-CPRR, oriundo do CC nº 182004 – PE (2021/0265112-0), suscitado pelo Grupo EAS em face deste Juízo e do Juízo da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (Execução Fiscal nº 0800476-21.2020.4.05.8312), o M.M. Juízo da Recuperação Judicial manteve a ordem de suspensão de todas as ações de execuções, inclusive constrições de bens e numerário junto ao Sibajus que pudesse afetar o soerguimento das empresas recuperandas – ID. 87914866.
- ❖ Para dar início ao processo competitivo de alienação da Unidade Pré-Constituída B, as recuperandas juntaram Edital no ID. 91553242, seguido da Declaração de Conformidade (Anexo I), Acordo de Confidencialidade (Anexo II) e Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B (Anexo III) no ID. 91553243, os quais foram devidamente disponibilizados no site da Administração Judicial ([www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)).
- ❖ O Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE Nº 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766, cujo prazo máximo para apresentação de propostas escoará no dia 02/12/2021.
- ❑ Considerando que a contagem dos prazos de submissão e abertura das propostas, bem como para a formalização do contrato de compra e venda na hipótese de aquisição, adentra o período de recesso forense, a leitura dos prazos previstos no edital será estendida e computada com o retorno das atividades forenses, após o dia 20/01/2022.



### ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 24/11/2020, sem quórum para a instalação. Assim, restou instalada no dia 03/12/2020, em segunda convocação.
- Com a pretensão de evoluir as negociações e buscar maior consenso para votação do Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas postularam a suspensão da AGC por três (3) oportunidades, que foram acolhidas por mais de 99% dos credores presentes, nas datas de 03/03/2020, 16/04/2021 e 30/04/2021.
- Após suspensões, a solenidade foi retomada em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do Plano de Recuperação Judicial (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).
- No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo EAS e, por consequência, homologou o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 58, §1º, da LREF, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento (vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ).
- Para início do cumprimento do PRJ, as recuperandas disponibilizaram a Notificação Eleição de Opção de Pagamento aos credores Elegíveis – o modelo segue anexo ao site da Administração Judicial para preenchimento automático.
  - ❖ **NOTIFICAÇÃO CREDORES ELEGÍVEIS:** Nos termos da 'cláusula 6.1' do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Elegíveis deverão enviar às recuperandas, com cópia para o administrador judicial, até o 15º (décimo quinto) Dia Corrido contado da Data de Homologação Judicial do Plano: (i) notificação formalizando a sua Eleição da Opção de Pagamento, conforme modelo de notificação constante do Anexo 6.1 do Plano; e (ii) os documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Elegível.
  - ❖ **CREDORES ELEGÍVEIS:** Titulares de Créditos Quirografários (classe III), Créditos com Garantia Real (classe II) e Créditos Extraconcursais Aderentes.
- Nos termos do PRJ, o dia 23/06/2021 foi o prazo máximo para o encaminhamento das opções de pagamento pelos credores elegíveis à Administração Judicial.
- No ID. **84882115**, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- O Plano de Recuperação Judicial Homologado também está disponível aos credores no site do Administrador Judicial: [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)



# RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16057121), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 01/10/2021 restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC. (**Decisão Terminativa - ID. 18002945**).

### Agravo Interno

- **Processo nº** 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16056895), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 04/08/2021, com fundamento nos artigos 998 do CPC/2015 e 150, inciso XV, do RITJPE, o E. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, homologou o pedido de desistência do recurso (**Decisão Terminativa - ID. 16998970**).



# RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## Mandado de segurança

- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: **(i)** que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; **(ii)** a notificação da Autoridade Coatora; **(iii)** citação da Engita; **(iv)** ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e **(v)** decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** No dia 07/06/2021, as partes juntaram petição conjunta informando anuência com os termos do acórdão proferido no MS, bem como noticiando a renúncia do prazo recursal e a desistência dos ED's opostos, na forma do art. 998 do CPC.
- No dia 10/08/2021 **restou homologado o pedido de desistência recursal**, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC (**Decisão Terminativa – ID. 17015670**).



### RECURSO SOBRE O DEFERIMENTO DO *STAY PERIOD*

#### Agravo de instrumento

- Processo nº 0015910-87.2020.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco Bradesco S/A.
- **Agravado:** O Juízo.
- **Síntese do Pedido:** Recurso interposto em face da decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.
- **Status:** Em 04/11/2020 o relator declinou da competência para julgar o recurso e o Agravo foi redistribuído para o Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes. O recurso segue concluso ao gabinete desde 23/02/2021.
- **Observação:** Considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, o presente recurso perdeu o objeto

### RECURSO CONTRA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ

#### Agravo da homologação do PRG

- Processo nº 0011898-93.2021.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco do Brasil S/A.
- **Agravado:** Recuperandas (EAS e Consunav).
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.
- **Status:** Em 18/10/2021 o processo foi redistribuído ao relator competente (Des. Bartolomeu Bueno).
- **Observação:** Recurso interposto sem pedido de efeito suspensivo, cuja fase aguarda julgamento.



### PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, todos da LREF, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, da LREF foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 11 incidentes a serem analisados na fase judicial.
- A Relação de credores em alteração (último quadro de credores) refere-se a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LREF, com as decisões proferidas nos incidentes de habilitações e impugnações de crédito e as conciliações homologadas.

| Classe | Edital do art. 52 |                  |      |
|--------|-------------------|------------------|------|
|        | Moeda             | Valor            | Qtde |
| I      | R\$               | 9.506.279,75     | 225  |
| II     | R\$               | 1.110.344.535,12 | 7    |
| III    | R\$               | 1.167.504.391,92 | 159  |
|        | USD               | 2.751.364,07     |      |
|        | EUR               | 1.840.850,82     |      |
| IV     | R\$               | 2.257.194,47     | 101  |
| Total  | R\$               | 2.289.612.401,26 | 492  |
|        | USD               | 2.751.364,07     |      |
|        | EUR               | 1.840.850,82     |      |

| Edital do art. 7 § 2º |                  |      |
|-----------------------|------------------|------|
| Moeda                 | Valor            | Qtde |
| R\$                   | 10.170.521,21    | 221  |
| R\$                   | 1.121.131.405,51 | 7    |
| R\$                   | 1.168.426.919,04 | 165  |
| USD                   | 2.764.683,59     |      |
| EUR                   | 1.841.625,82     |      |
| R\$                   | 2.726.999,71     | 103  |
| R\$                   | 2.302.455.845,47 | 496  |
| USD                   | 2.764.683,59     |      |
| EUR                   | 1.841.625,82     |      |

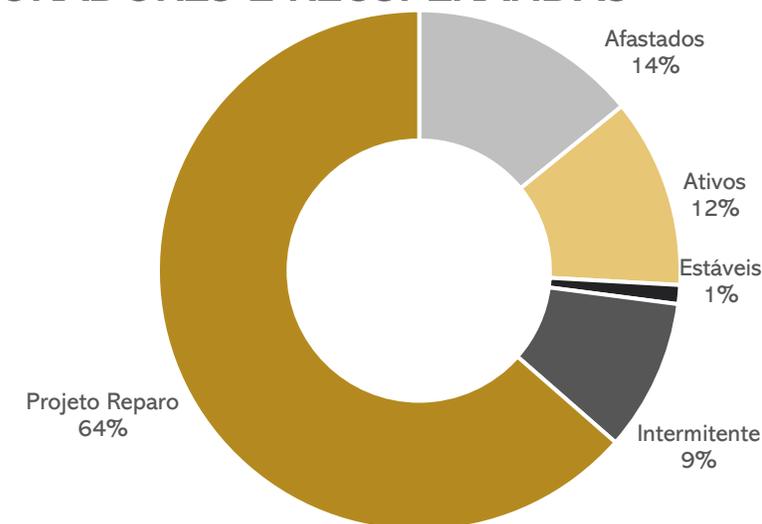
| Relação de credores em alteração |                  |      |
|----------------------------------|------------------|------|
| Moeda                            | Valor            | Qtde |
| R\$                              | 8.145.293,63     | 440  |
| R\$                              | 1.137.216.602,39 | 7    |
| R\$                              | 1.169.089.221,24 | 164  |
| USD                              | 2.802.314,25     |      |
| EUR                              | 1.841.625,82     |      |
| R\$                              | 32.629.145,15    | 97   |
| R\$                              | 2.347.080.262,41 | 708  |
| USD                              | 2.802.314,25     |      |
| EUR                              | 1.841.625,82     |      |



# ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – IMPACTO ENTRE COLABORADORES E RECUPERANDAS

### Status dos Colaboradores das Recuperandas

- Em novembro de 2021 a Companhia realizou a admissão de 12 colaboradores e a demissão de 313, finalizando o período com 255 funcionários, sendo 30 ativos, 3 estáveis, 36 afastados, 24 em regime intermitente e 162 laborando nos projetos de reparo.
- No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pelas Recuperandas somaram R\$1.106.632,91 e os valores dispendidos com salários foram de R\$2,1 milhões.



### Medidas adotadas relacionadas à Pandemia da Covid-19

- Desde outubro de 2020 as ações adotadas para prevenção ao Coronavírus pelo EAS, em especial com a retomada das atividades operacionais com as atividades de reparo, foram:
  - Manutenção do distanciamento social nas mesas e refeitório;
  - Aquisição de protetores faciais para entrega a todos os funcionários, próprios e terceiros;
  - Aferição de temperatura de todos os funcionários e visitantes do EAS;
  - Contratação de funcionário da Limpeza exclusiva para as áreas comuns (banheiros, halls, corredores etc.)
  - Aferição de temperatura no momento de embarque nos ônibus fretados da empresa;
  - Realização de testes periódicos em funcionários da empresa;
  - Manutenção do rodízio dos funcionários do escritório;
  - Disponibilização de protetor fácil para os funcionários e de álcool A70 em todas as áreas comuns da empresa.
  - Treinamento/orientação do médico do trabalho para os colaboradores.
  - Vacinação dos funcionários.



# RESUMO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

### Acompanhamento do desempenho financeiro

- A queda do faturamento em conjunto com o aumento dos custos afetaram negativamente o resultado gerando um prejuízo de R\$18,1 milhões. Em 2021 o resultado é negativo em R\$87 milhões.
- Ao final do mês o saldo disponível era de R\$95,7 milhões, excluindo-se as aplicações dadas em garantias de R\$3,9 milhões.
- Cumpre destacar que, conforme decisão judicial, os bloqueios de R\$47,5 milhões foram liberados à conta vinculada da RJ em 02/07/2021.

### Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

- A manutenção dos ativos é realizada periodicamente e, em novembro de 2021, os gastos foram de R\$154 mil.
- Durante o mês as principais atividades foram reparo na dobradeira de tubos e lamelas do dique, manutenção em bombas, guindastes e substituição das tubulações de gases e água.

### Pipeline e backlog

| Empresa      | Embarcação          | Serviço                       | Preço R\$/MM     |
|--------------|---------------------|-------------------------------|------------------|
| Confidencial | Cábrea              | Reparo                        | R\$3,00          |
| Confidencial | 7 Waves             | Reparo                        | R\$5,70          |
| Confidencial | Torres              | Fabricação                    | R\$78,00         |
| Confidencial | United Grace        | Reparo                        | Preço Unitário   |
| Confidencial | Anikitos            | Reparo                        | Preço Unitário   |
| Confidencial | Polvo / Maromba     | Limpeza Casco / NORM / LAYUP  | Preço Unitário   |
| Confidencial | Nor Goliath         | Reparo                        | Preço Unitário   |
| Confidencial | Glory Tellus        | Reparo                        | NA               |
| Confidencial | Lindóia             | Layup                         | NA               |
| Confidencial | Forte de São Felipe | Reparo                        | NA               |
| Confidencial | Castillo de Tebra   | Reparo                        | NA               |
| Confidencial | Mercosul Guarani    | Reparo                        | NA               |
| Confidencial | Aristote            | Reparo                        | NA               |
| Confidencial | Jacaranda           | Reparo                        | NA               |
| Confidencial | Pantanal            | Reparo                        | NA               |
| Confidencial | Polvo / Maromba     | Reparo                        | Preço Unitário   |
| Confidencial | Fluminense          | Limpeza Casco/Descontaminação | NA               |
| Confidencial | Marta               | Reparo                        | NA               |
| Confidencial | BGL-2               | Reparo                        | NA               |
| Confidencial | x                   | Locação                       | NA               |
| Confidencial | x                   | Locação                       | NA               |
| Confidencial | Mariner             | Docagem de Classe + Conversão | Em cotação       |
| Confidencial | Bow Oceanic         | Docagem de Classe             | Preço Unitário   |
| Confidencial | Alhena              | Docagem de Classe + Conversão | Preço Unitário   |
| Confidencial | 10 Embarcações      | Docagem de Classe             | R\$1,30          |
| Confidencial | 17 Embarcações      | Docagem de Classe             | R\$1,30          |
| Confidencial | BGL-1               | Docagem de Classe             | Preço Unitário   |
| <b>TOTAL</b> |                     |                               | <b>R\$160,10</b> |



### RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### Classe I:

Os pagamentos limitados até 150 salários mínimos iniciaram em setembro/2021 e, até o momento, 229 credores foram quitados e 35 tiveram seu crédito adimplido parcialmente. Destacamos, ainda, que os credores Alessandro Cesar Vacacer de Lima, Luciane Goes Nobre, Sandro Valongueiro Alves e Taciane Gomes dos Santos foram pagos a maior e, de acordo com a Recuperanda, tais valores se referem aos honorários oriundos dos acordos.

#### Classe II e III:

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br) e [recuperacao@easbr.com](mailto:recuperacao@easbr.com).

Destacamos que os pagamentos dessas subclasses tiveram início em setembro de 2021.

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial.

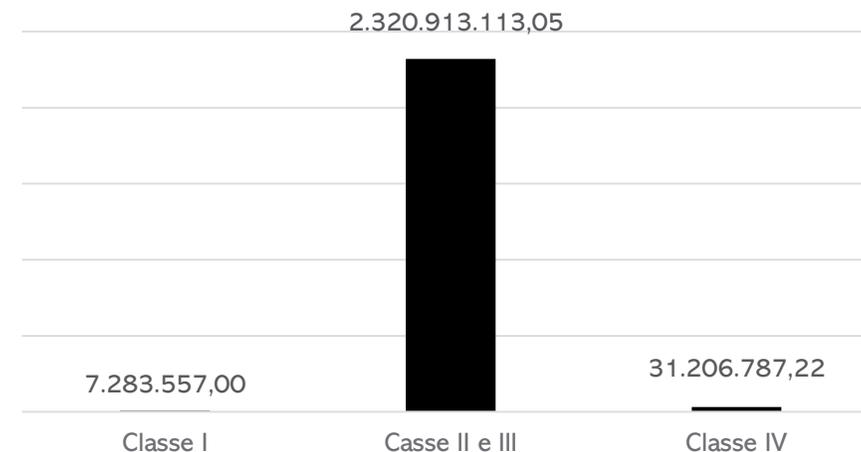
Os pagamentos da subclasse A iniciaram em setembro/2021, quitando 42 credores, contudo, há três credores que foram pagos a maior, quais sejam: Centro de Diagnóstico Boris Berenstein, Riotravel e Sidera Estrategistas. De acordo com a Recuperanda, a companhia acabou realizando pagamentos referente a notas que não estavam inclusas no processo de Recuperação Judicial, porém todos os valores eram devidos.

#### Classe IV:

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Ao final de novembro de 2021 o montante pago foi de R\$10.278.803,05.

A Administração Judicial permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários aos credores. Caso necessário, os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br).

#### Valor a pagar por classes



#### Valores pagos por classe





# RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## JANELAS DE OPORTUNIDADE:

O Plano de Recuperação Judicial enumerou a possibilidade da abertura de janelas de oportunidade para pagamento dos credores elegíveis na forma de pagamento B, visando acelerar a quitação de seus créditos:

- ❖ **Cláusula 4.3.3 – Janelas de oportunidade:** “Os Credores da Forma de Pagamento B terão o direito de, nas Janelas de Oportunidade divulgadas pelas Recuperandas, praticar atos que antecipem a quitação de seus Créditos, conforme definidos nas cláusulas 4.3.3.1 a 4.3.3.3”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.1 – Janelas de oportunidade para inscrição como credor financiador:** “As Recuperandas poderão abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar como Credores Financiadores para prover liquidez (“Valor Financiado”) para cumprimento das finalidades dispostas na Cláusula 8.4.2.”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.2 – Janelas de oportunidade para inscrição como credor cliente:** “As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores Clientes poderão se habilitar para uso do valor do Crédito (integral ou parcialmente) como pagamento parcial na contratação de novos serviços ou aquisição de produtos das Recuperandas, em valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) da margem de lucro que originalmente seria obtida pelas Recuperandas com a referida prestação de serviços ou alienação de produtos”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.3 – Janelas de oportunidade para perdão da dívida:** “A depender do juízo de conveniência das Recuperandas, inclusive levando em conta aspectos legais, fiscais e contábeis, as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, dando-se assim quitação plena, irrevogável e irretratável do valor do Crédito em questão, inclusive em relação a eventuais garantias de terceiro(s)”.



# RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## JANELAS DE OPORTUNIDADE – PERDÃO DA DÍVIDA:

No dia 14/10/2021, o Grupo EAS enviou carta informativa aos credores elegíveis, comunicando a abertura da Janela de Oportunidade na qual os Credores da Forma de Pagamento B poderiam se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, conforme previsão das cláusulas 4.3.3, 4.3.3.3 e 4.3.3.3.1 do Plano de Recuperação Judicial.

Das 15 (quinze) correspondências eletrônicas enviadas pelas recuperandas, apenas 4 (quatro) credores aderiram à janela de oportunidades, conforme tabela que segue:

| Credor                            | Tipo                    | Valor RJ          |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Kongsberg Maritime do Brasil Ltda | Perdão de 80% da dívida | R\$ 24.288.331,56 |
| Samsung Heavy Industries CO       | Perdão de 80% da dívida | USD 2.650.690,00  |
| HSD Engine CO                     | Perdão de 80% da dívida | USD 271.997,00    |
| GE Energy Power Conversion UK     | Perdão de 80% da dívida | R\$ 17.899.997,22 |
|                                   |                         | EUR 1.840.850,82  |

No termos da cláusula 4.3 do PRJ, os Credores Elegíveis que validamente elegerem a Forma de Pagamento B, na forma da Cláusula 6.1, ou os Credores que nela forem alocados pelas Cláusulas 4.4.1, 4.5.2 ou 6.1.1, terão o direito de receber seu Crédito até o aniversário de 15 (quinze) anos do término do Período de Carência (“Data de Vencimento da Forma de Pagamento B” e “Forma de Pagamento B”), que observará as amortizações previstas na cláusula 4.3.1 (planilha Anexo 4.3 do PRJ).



# RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA COM EXCEDENTE DE CAIXA:

No dia 13/12/2021, o Grupo EAS enviou carta informativa aos credores abarcados pela forma de pagamento B, comunicando a possibilidade de amortização antecipada dos créditos conforme cláusula 4.3.4 do Plano de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de prioridade para amortizações consoante a cláusula 4.3.6, limitado ao valor global de pagamentos de R\$30 milhões.

Das 15 (quinze) correspondências eletrônicas enviadas pelas recuperandas, apenas 7 (sete) credores aderiram à amortização extraordinária, conforme tabela que segue:

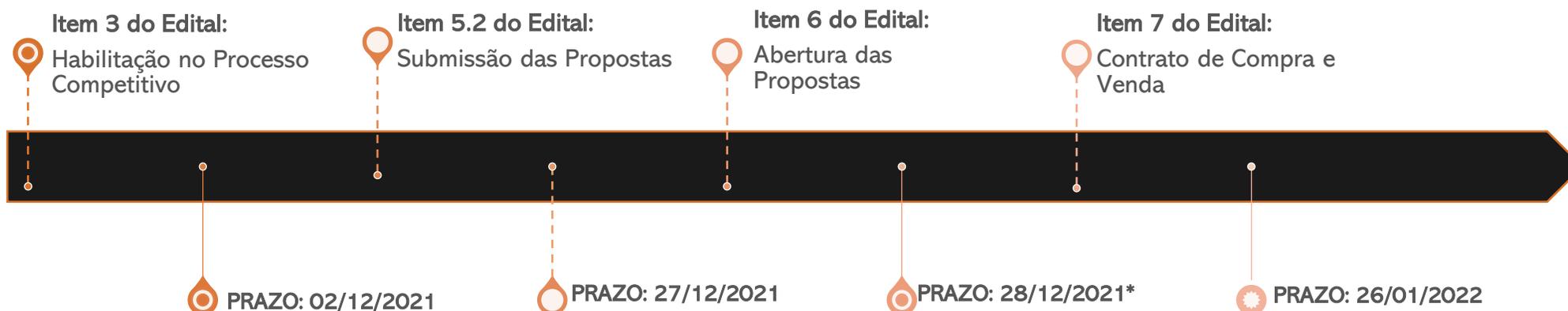
| Credor                                  | Tipo                           | Valor RJ           |
|---|--------------------------------|--------------------|
| Kongsberg Maritime do Brasil Ltda       | Amortização excedente de caixa | R\$ 24.288.331,56  |
| Samsung Heavy Industries                | Amortização excedente de caixa | USD 2.650.690,00   |
| HSD Engine                              | Amortização excedente de caixa | USD 37.630,66      |
| BNDES Banco Nacional de desenvolvimento | Amortização excedente de caixa | R\$ 872.015.234,32 |
| Banco Bradesco S.A                      | Amortização excedente de caixa | R\$ 30.141.312,04  |
| Petrobras Transportes S.A               | Amortização excedente de caixa | R\$135.102.001,56  |
| GE Energy Power Conversion UK           | Amortização excedente de caixa | R\$ 17.899.997,22  |
|   |                                | EUR 1.840.850,82   |



### RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE Nº 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766. No ID. 9155323, o Grupo EAS relacionou os seguintes documentos em conjunto com o Edital: Anexo I - Declaração de Conformidade | Anexo II - Acordo de Confidencialidade | Anexo III - Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B.

→ Abaixo, seguem os principais prazos a serem acompanhados pelas recuperandas e pela Administração Judicial:



- Considerando que a contagem dos prazos de submissão e abertura das propostas, bem como para a formalização do contrato de compra e venda na hipótese de aquisição, **adentra o período de recesso forense**, a leitura dos prazos previstos no edital será estendida e computada com o retorno das atividades forenses, após o dia 20/01/2022.
- Registra-se que, no dia 02/12/2021, transcorreu o prazo para habilitação de interessados no processo competitivo para aquisição da UPI-B, sem nenhuma proposta apresentada. Assim, nos termos do item 6.5 do edital, o Grupo EAS poderá publicar novo edital, oportuno.



### REUNIÃO

No dia 12/01/2022 a Administração Judicial reuniu-se com as Recuperandas virtualmente, a fim de atualizar o andamento da operação. Nesta oportunidade, o Estaleiro informou que fecharam o ano de 2021 com a entrega 11 navios, sendo este processo iniciado pelo Navio Flumar Brasil em outubro de 2020 e que tais atividades geraram margens líquidas acima do que havia sido planejado.

Relaram que durante o ano, dedicaram-se na estruturação do trabalho, acelerando processos de cotação, o que impactou no aumento do faturamento e do fechamento de novos contratos. Informaram que a cada navio recebido é implementado melhorias nos processos, com indicadores de qualidade, metas diárias e reuniões diárias para planejamento.

Por conta da consolidada referência como estaleiro de reparo, tendo restaurado navios graneleiros, gaseiros, tankers (navios de transporte de produtos químicos), o Grupo EAS está iniciando reparos em navios de maior porte como *offshore*. Além disso, deram *start* na captação de clientes internacionais que trabalham no Brasil, buscando reparo em rebocadores, sendo que este trabalho será realizado com guindastes, não prejudicando o restante da operação no dique.

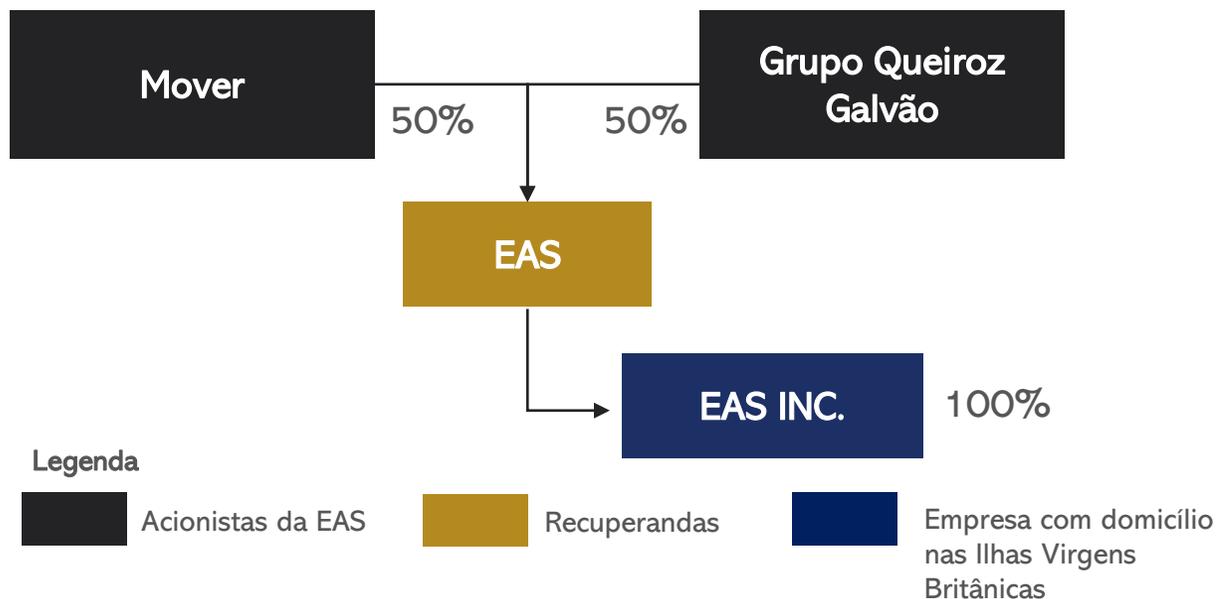
As Recuperandas projetam expectativas em relação ao mercado de reparo para 2022, uma vez que os clientes fidelizados estão voltando com novas embarcações e sugerindo programações para o ano de 2023. Também estão em busca de outros nichos, como construção de torres eólicas, boias metálicas, construção de pequenas embarcações, balsas, e grandes construções metálicas.

No slide seguinte pode ser observado o cronograma de execução dos projetos para os próximos meses:

### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### ESTRUTURA SOCIETÁRIA



| Acionistas                                      | Ações                 | %             |
|---|-----------------------|---------------|
| Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.      | 4.840.190             | 0,01%         |
| Construtora Queiroz Galvão S.A.                 | 5.053.949             | 0,01%         |
| Camargo Corrêa Naval Participações S.A.         | 29.896.012.868        | 49,99%        |
| Queiroz Galvão Naval S.A.                       | 29.895.799.108        | 49,99%        |
| Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. | 1                     | 0,00%         |
| <b>Total</b>                                    | <b>59.801.706.116</b> | <b>100,0%</b> |
| Grupo Mover                                     | 29.900.853.058        | 50,00%        |
| Grupo Queiroz Galvão                            | 29.900.853.058        | 50,00%        |

| CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO       |                                  |   |                    |
|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------------|
| Membro                          | Cargo                            | Suplente  | Término do mandato |
| Guilherme Silva Nunes           | Conselheiro titular              | Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira | 13.07.2022         |
| Ernesto Escóssia Araújo Camargo | Conselheiro titular - presidente | Erika Alves Costa Lima                          | 13.07.2022         |
| Roberto Cavalheiro Brisola Neto | Conselheiro titular              | Fernando Luiz Aguiar Filho                      | 13.07.2022         |
| José Florêncio Rodrigues Neto   | Conselheiro titular              | Leonardo de Mattos Galvão                       | 13.07.2022         |

| Recuperandas                | Diretores  | Vigência do Mandato                                      |
|-----------------------------|--|--|
| Estaleiro Atlântico Sul S/A | Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)              | 08/01/2020 a 08/01/2022 (Ata da Reunião CA - 08/01/2020) |
|                             | Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica) |  |
|                             | Leo Delarole (Diretor sem designação específica)                     |  |

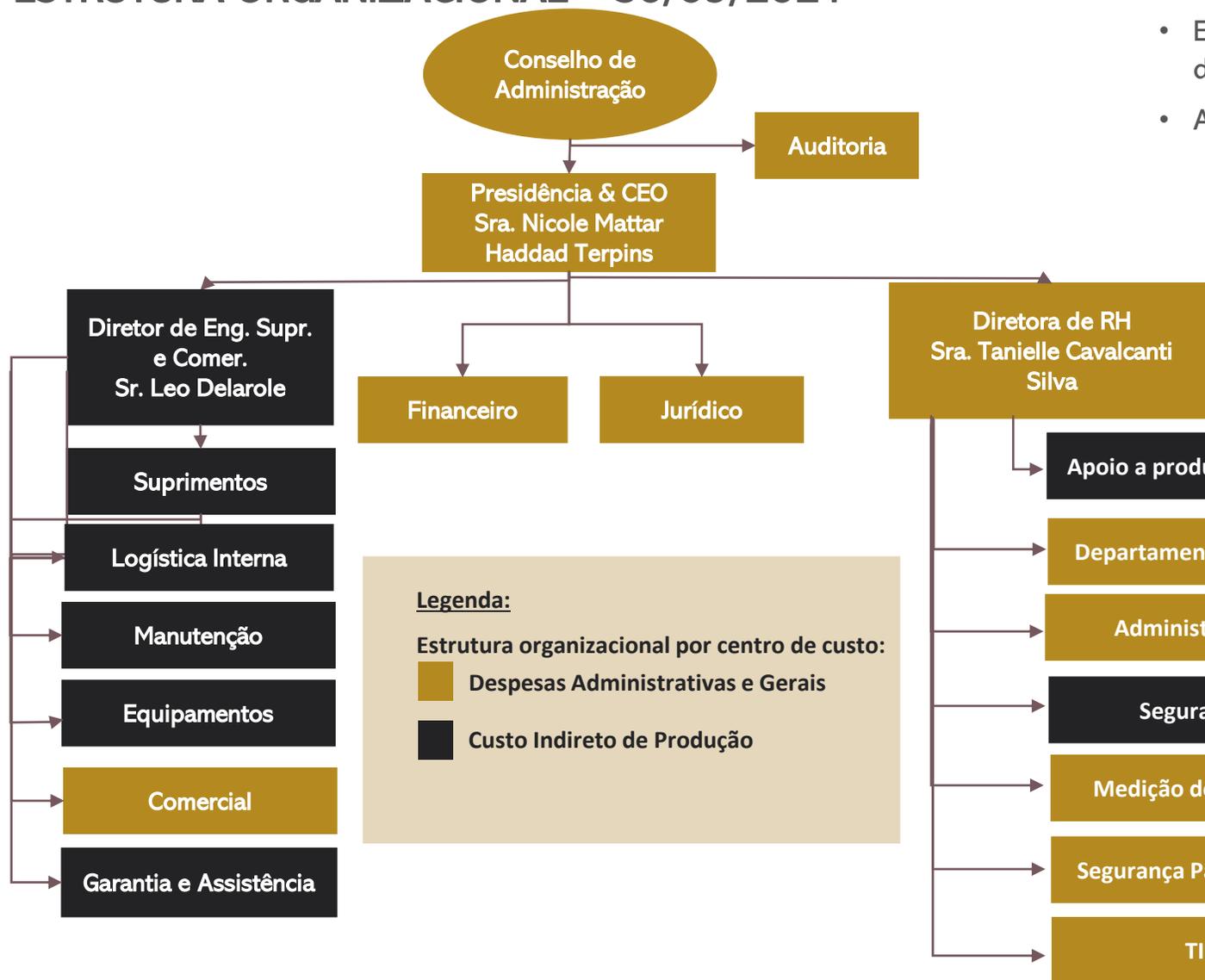
Em 30/11/2021 as Recuperandas reuniram-se afim de deliberar sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, conforme disposto na cláusula 8.3 do PRJ aprovado, a qual restou aprovada por unanimidades.

Cumprir destacar que, conforme laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria Ltda, será incorporado ao PL do EAS o patrimônio líquido negativo de R\$1.545.653,05.

# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – 30/09/2021



**Legenda:**  
 Estrutura organizacional por centro de custo:  
 Despesas Administrativas e Gerais  
 Custo Indireto de Produção

- Em novembro de 2021, a companhia realizou 12 admissões e 313 demissões, finalizando o período com 255 colaboradores.
- A Consunav Rio possui diretores em comum com o EAS.

| Funcionários por área            | Qtd | Funcionários por área            | Qtd |
|----------------------------------|-----|----------------------------------|-----|
| Advogado Sênior                  | 2   | Engenheiro Equipamentos Pleno    | 1   |
| Almoxarife                       | 1   | Engenheiro Qualidade             | 1   |
| Analista Administrativo          | 2   | Esmerilhador                     | 2   |
| Analista Contabil Junior         | 1   | Gerente Financas                 | 1   |
| Analista Contas a Pagar          | 1   | Gerente SMS                      | 1   |
| Analista de Producao Junior      | 1   | Hidrojatista II                  | 1   |
| Analista Fiscal Junior           | 1   | Inspetor Controle Dimensional II | 2   |
| Analista Logística Junior        | 2   | Inspetor Pintura NI III          | 1   |
| Analista Medicao Senior          | 1   | Inspetor Qualidade I             | 1   |
| Analista Meio Ambiente Senior    | 1   | Inspetor Solda                   | 2   |
| Analista Recursos Humanos        | 1   | Lider Operacional                | 26  |
| Analista Tesouraria Pleno        | 1   | Mecanico                         | 13  |
| Artifice Marinharía              | 4   | Montador Andaime                 | 7   |
| Assistente Administrativo        | 6   | Montador                         | 11  |
| Assistente de Compras            | 1   | Montador Naval I                 | 51  |
| Assistente Logistica da Producao | 3   | Operador Guindaste II            | 4   |
| Assistente Qualidade             | 1   | Operador Maquinas III            | 1   |
| Assistente Topografia            | 1   | Pintor                           | 33  |
| Auxiliar Almoxarifado            | 1   | Projetista Junior                | 1   |
| Auxiliar Limpeza                 | 1   | Soldador                         | 8   |
| Borracheiro                      | 1   | Suope Obras Civis I              | 1   |
| Caldeireiro II                   | 1   | Suope Produção I                 | 1   |
| Comprador                        | 2   | Suope Topografia                 | 1   |
| Controller Senior                | 1   | Supervisor de Seguranca          | 1   |
| Coope                            | 2   | Técnico Comissionamento          | 2   |
| Coordenador de TI                | 1   | Técnico Enfermagem do Trabalho   | 1   |
| Copeiro                          | 1   | Técnico Manutenção               | 2   |
| Diretor                          | 2   | Técnico Segurança do Trabalho    | 4   |
| Diretor Superintendente          | 1   | Técnico Suporte Pleno            | 1   |
| Eletricista Alta Tensao          | 6   | Torneiro Mecânico                | 2   |
| Eletricista Baixa Tensão         | 17  | Transportador                    | 3   |
| <b>Total Geral</b>               |     | <b>255</b>                       |     |

### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 20/01/2022



### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 20/01/2022

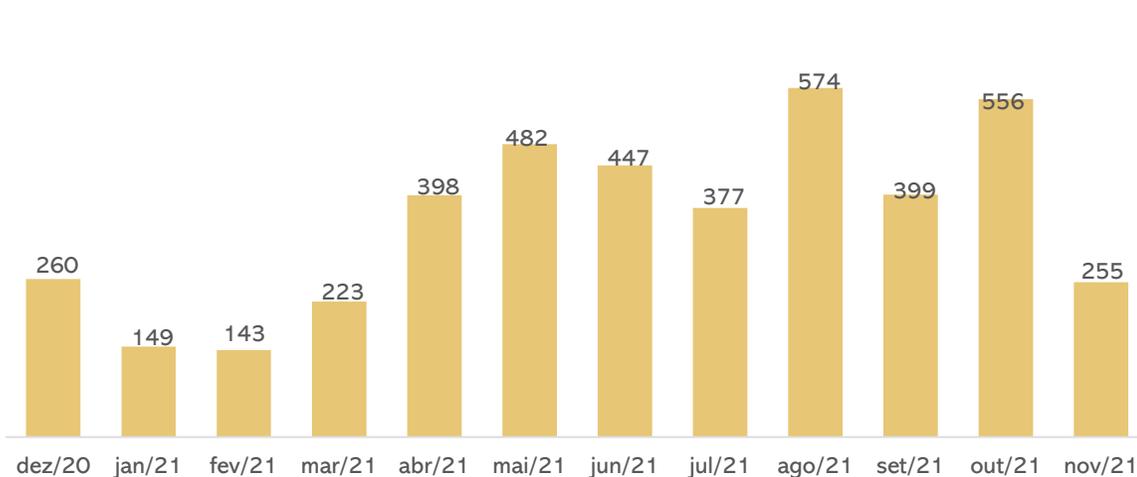




## COLABORADORES

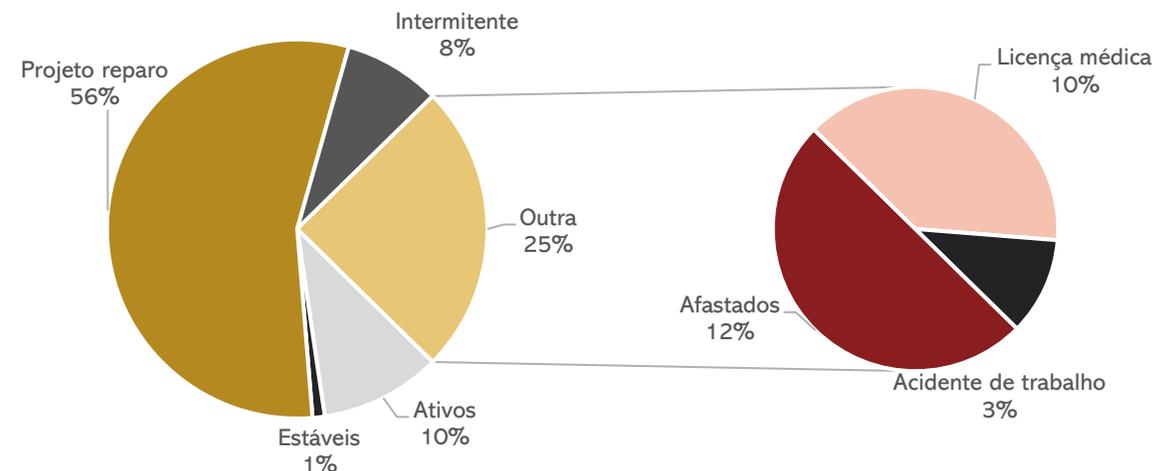
O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

### Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



- Em novembro de 2021 ocorreram 12 demissões e 313 admissões, sendo que as admissões foram realizadas para projeto de reparo.
- Salienta-se que os colaboradores intermitentes laboram nas atividades de reparo de navios.
- Dos colaboradores ativos, 11 permanecem em home office, porém, sem reduções de carga horária e de salário.
- Observa-se que todos os empregados estão registrados no EAS, não havendo nenhum colaborador ativo na Consunav.

### Detalhamento da situação dos colaboradores efetivos



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
  - ❖ **30 Ativos:** 10 trabalhando em home office e 20 em Suape.
  - ❖ **3 Estáveis:** em licença remunerada.
  - ❖ **24 Intermittentes:** ativos e laborando em Suape.
  - ❖ **36 Afastados:** sendo 28 em licença médica e 8 acidentes de trabalho
  - ❖ **162 Projeto Reparo:** todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.

# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de novembro de 2021 – (R\$154 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Instalação da bomba de lastro e reparo na dobradeira de tubos



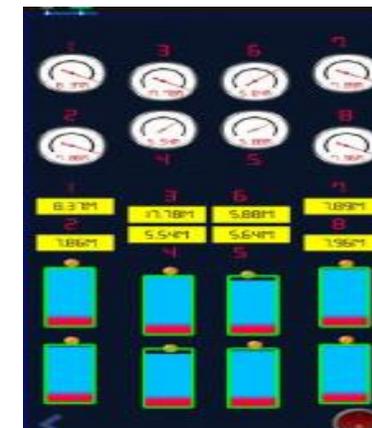
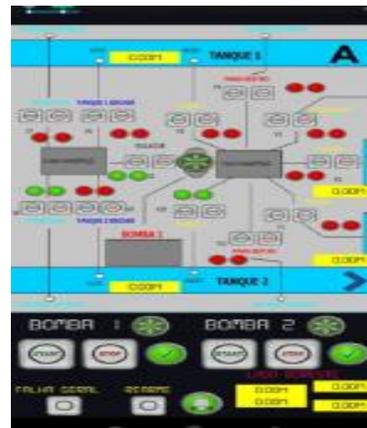
2) Manutenção no guindaste ZPMC



3) Manutenção nas bombas e na casa de bombas



4) Implementação do acionamento remoto da porta betel



# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de novembro de 2021 – (R\$154 mil)

As principais atividades realizadas foram:

### 5) Confeção de calhas



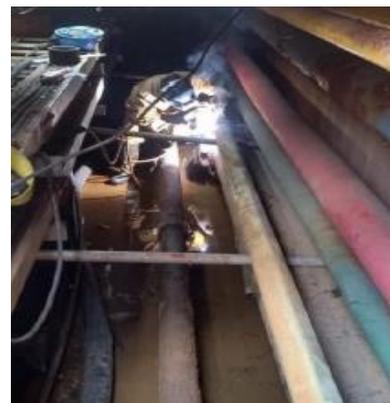
### 6) Limpeza do dique e substituição das tubulações de água



### 7) Remanejamento do cabo de aço, manutenção, calibração e certificação



### 8) Reparo nas tubulações de gases e nas escadas de acesso





## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de novembro de 2021 – (R\$154 mil)

As principais atividades realizadas foram:

#### 9) Tratamento e limpeza da porta Batel



#### 10) Reparo das lamelas do dique



Observações: houve manutenção rotineira e corretiva para manter o funcionamento do site e equipamentos que são utilizados nos reparos dos navios. Também foram realizados reparos em vazamentos de água potável, água bruta e ar comprimido na planta do EAS, além da substituição de pneus dos caminhões e empilhadeiras.

# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

### Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possui 27 consultas que somam mais de R\$89 milhões, destacando os seguintes serviços:
  - ❖ 15 consultas de reparo
  - ❖ 6 consultas de docagem
  - ❖ 2 consultas de locação
  - ❖ 2 consultas de limpeza de casco/descontaminação
  - ❖ 1 consulta de layup
  - ❖ 1 consulta de fabricação

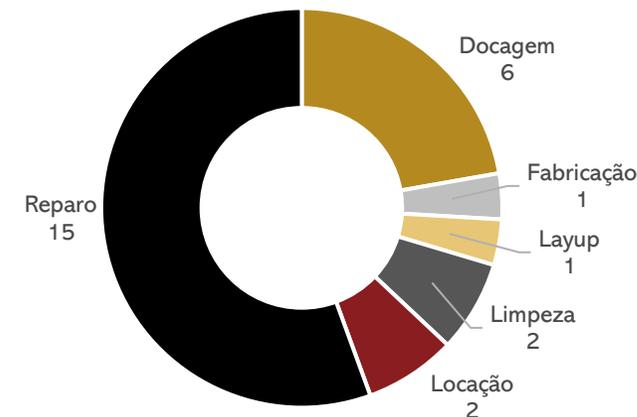
### Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados)

- A companhia formalizou 16 contratos de locação que somam R\$70,8 milhões.

### Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Até a conclusão deste documento não foram apresentados contratos e/ou pedidos firmados para as Recuperandas realizarem atividades em outros segmentos econômicos.
- Ainda, a percepção dos clientes acerca da excelência dos serviços prestados ajudou no crescimento do EAS no mercado de reparos, que passou a contar com o apoio dos clientes através de feedbacks positivos e indicações.

### Consultas por tipo de serviço (nº)



### Backlog

| Serviços     | Embarcação         | R\$ em milhares de reais |
|--------------|--------------------|--------------------------|
| Reparo       | Flumar Brasil      | 16,10                    |
| Reparo       | Bow Atlantic       | 3,80                     |
| Reparo       | Forte Copacabana   | 1,90                     |
| Reparo       | Maceió             | 6,20                     |
| Reparo       | Resiliente         | 8,70                     |
| Reparo       | Endurance          | 7,00                     |
| Reparo       | Jatobá             | 8,10                     |
| Reparo       | Guaraní            | 1,20                     |
| Reparo       | Aristote           | 0,80                     |
| Reparo       | Forte Copacabana   | 3,20                     |
| Reparo       | Jurutí             | 9,50                     |
| Reparo       | Forte São Luiz     | 0,60                     |
| Reparo       | Sáia do Leme       | 0,70                     |
| Locação      | Locação Maniwolk   | 1,80                     |
| Locação      | Locação Maniwolk 2 | 0,50                     |
| Locação      | Locação Cais       | 0,70                     |
| <b>Total</b> |                    | <b>70,80</b>             |



## FLUXO DE CAIXA GERENCIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS

| Fluxo de caixa (em milhares reais)   | set/21       | out/21        | nov/21        |
|--|--------------|---------------|---------------|
| <b>Saldo Inicial</b>   | <b>108,3</b> | <b>104,3</b>  | <b>101,4</b>  |
| <b>Caixa operacional</b>   |              |               |               |
| <b>Entradas</b>  | <b>5,6</b>   | <b>9,5</b>    | <b>9,5</b>    |
| Projetos reparo  | 5,4          | 9,3           | 9,3           |
| Locação  | 0,2          | 0,2           | 0,2           |
| <b>Saídas</b>  | <b>(9,6)</b> | <b>(10,1)</b> | <b>(11,5)</b> |
| Mão de Obra  | (0,8)        | (1,0)         | (1,2)         |
| Outros Custos  | (6,4)        | (8,4)         | (9,8)         |
| Liabilities  | (2,4)        | (0,7)         | (0,5)         |
| <b>Resultado operacional</b>   | <b>(4,0)</b> | <b>(0,6)</b>  | <b>(2,0)</b>  |
| <b>Outras movimentações de caixa</b>   |              |               |               |
| Saídas Financeiras   | 0,5          | (1,7)         | 0,5           |
| Verbas Rescisórias   | (0,2)        | (0,2)         | -             |
| Drill  | 0,3          | 0,5           | (0,1)         |
| Reestruturação - M&A e Novos Negócios  | (0,1)        | (0,3)         | (0,2)         |
| <b>Resultado Outras movimentações</b>  | <b>0,5</b>   | <b>(1,7)</b>  | <b>0,2</b>    |
| <b>Saldo Acumulado</b>   | <b>104,8</b> | <b>102,0</b>  | <b>99,6</b>   |
| Aplicações dadas em Garantias Acumulado  | (3,9)        | (3,9)         | (3,9)         |
| <b>Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais</b>                             | <b>101,0</b> | <b>98,2</b>   | <b>95,8</b>   |
| Saldo inicial - estoque, caminhões, RJ, Tributário e Rem. De Sucesso                                   | -            | -             | -             |
| Entradas   | -            | -             | -             |
| Saídas - Reestruturação RJ   | (0,4)        | (0,7)         | (0,1)         |
| <b>Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação</b> | <b>100,6</b> | <b>97,5</b>   | <b>95,7</b>   |

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



### Atividades operacionais:

As entradas são relativas a operação foram decorrentes do projeto de reparo de R\$9,3 milhões e da locação de guindastes e cais de R\$200 mil.

Os principais desembolsos estão relacionados aos custos de reparo de R\$7,8 milhões, mão de obra de R\$1 milhão e liabilities, que compreendem pagamento do plano de recuperação (R\$500 mil). Destacamos que o aumento dos custos de reparo esta relacionado a conclusão dos reparos realizados nos Navios Juruti e Forte Copacabana.

Considerando que as entradas foram inferiores aos desembolsos, o caixa operacional findou negativo em R\$2 milhões.

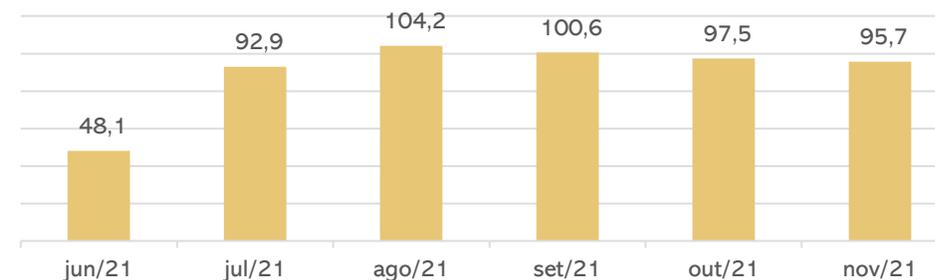
### Outras movimentações de caixa:

No mês, houve o aporte dos acionistas para o pagamento de R\$4,3 milhões da dívida extraconcursal junto ao BNDES.

Além disso, ocorreu a entrada de R\$500 mil referente a receitas financeiras e o desembolso R\$300 decorrente de assessorias e valores junto a EAS Inc.

Ao final do mês, o saldo disponível em caixa, desconsiderando as aplicações dadas em garantia , era de R\$95,75 milhões.

Evolução do caixa (em milhares de reais)





## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – ATIVO

| Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
|  | set/21           | out/21           | nov/21           |
| <b>CIRCULANTE</b>                                      | <b>140.792</b>   | <b>143.206</b>   | <b>136.295</b>   |
| Caixa e equivalentes de caixa                          | 104.700          | 101.418          | 99.519           |
| Contas a receber                                       | 10.548           | 14.004           | 9.432            |
| Estoques/adiantamento a fornecedores                   | 15.673           | 17.813           | 16.937           |
| Impostos a recuperar                                   | 9.224            | 9.249            | 9.268            |
| Despesas antecipadas                                   | 575              | 542              | 510              |
| Outros créditos  | 71               | 180              | 629              |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                  | <b>1.880.476</b> | <b>1.876.549</b> | <b>1.872.556</b> |
| Investimento temporário                                | 5.034            | 5.046            | 5.071            |
| Impostos a recuperar                                   | 94.321           | 94.321           | 94.321           |
| Outros créditos  | 9.338            | 9.414            | 9.401            |
| Ativos mantidos para venda                             | 3.316            | 3.316            | 3.316            |
| Investimentos em empresas controladas                  | (1)              | -                | -                |
| Imobilizado  | 1.766.326        | 1.762.381        | 1.758.446        |
| Intangível   | 2.141            | 2.071            | 2.001            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                  | <b>2.021.267</b> | <b>2.019.754</b> | <b>2.008.851</b> |

### Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações consolidadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e Consunav e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

**Contas a receber:** expôs retração de 33% em decorrência, especialmente do cliente Log In Navegação. O *aging list* demonstra que os principais valores a receber são da Petrobras Transportes de R\$4,7 milhões, EAS Inc de R\$4 milhões. Salientamos que a Recuperanda não tem previsão de recebimento da Petrobras, uma vez que há pendências de entregas dos Navios.

**Estoques e adiantamentos a fornecedores:** demonstrou queda de R\$876 mil devido a utilização das matérias-primas e o recebimento de itens que outrora foram adiantados.

**Impostos a recuperar:** os principais impostos a recuperar estão relacionados com o Reintegra PIS e COFINS de R\$53,8 milhões e COFINS (ativo imobilizado) de R\$38 milhões. O EAS possui requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra e, de acordo com a companhia, os valores serão utilizados na compensação de impostos e, quando possível, será solicitado a devolução. Em setembro retraiu R\$32 mil em razão da compensação dos impostos.

**Outros créditos:** no curto prazo a rubrica é composta por adiantamentos a funcionários (13º salário e férias), sendo a variação relacionado ao adiantamento do 13º salário. No longo prazo compreendem depósitos judiciais de R\$9,3 milhões e quotas do fundo garantidor de construção naval de R\$29 mil.

**Imobilizado e Intangível:** no período a empresa realizou o lançamento da venda do caminhão sinistrado a Allianz Seguradora no montante de R\$254.100,00, conforme informado no relatório da competência de outubro/2021.



## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – PASSIVO

| Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
|  | set/21           | out/21           | nov/21           |
| <b>CIRCULANTE</b>                                      | <b>148.427</b>   | <b>149.026</b>   | <b>146.794</b>   |
| Fornecedores   | 125.749          | 128.488          | 126.465          |
| Obrigações trabalhistas e encargos                     | 11.986           | 12.622           | 12.921           |
| Obrigações tributárias                                 | 5.957            | 6.531            | 6.011            |
| Adiantamentos de clientes                              | 3.982            | 908              | 908              |
| Outras contas a pagar                                  | 752              | 477              | 489              |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                  | <b>1.511.576</b> | <b>1.519.735</b> | <b>1.529.257</b> |
| Fornecedores   | 163.242          | 163.546          | 164.003          |
| Empréstimos e financiamentos                           | 976.641          | 978.915          | 981.414          |
| Provisão para contingências                            | 30.539           | 30.539           | 30.539           |
| Outras contas a pagar Transpetro                       | 176.662          | 177.670          | 178.830          |
| Débitos com partes relacionadas                        | 164.492          | 169.065          | 174.471          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                              | <b>361.264</b>   | <b>350.993</b>   | <b>332.800</b>   |
| Capital social   | 2.159.899        | 2.159.899        | 2.159.899        |
| Prejuízos acumulados                                   | 107.538          | 107.538          | 107.538          |
| Ajuste acumulado de conversão                          | (1.906.173)      | (1.916.444)      | (1.934.637)      |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                | <b>2.021.267</b> | <b>2.019.754</b> | <b>2.008.851</b> |

### Informações adicionais

Observa-se que a Administração do Grupo realizou a adequação dos passivos sujeitos a Recuperação Judicial para o Longo Prazo, todavia não realizou a segregação do passivo sujeito e não sujeito (extraconcursal).



**Fornecedores:** demonstrou retração de R\$2 milhões em razão dos ajustes do Plano de Recuperação Judicial relativo aos credores da Classe III e IV.



**Obrigações trabalhistas e tributárias:** a Recuperanda vem cumprindo com as suas obrigações junto aos colaboradores. Em relação a dívida tributária, o EAS está realizando o pagamento dos tributos correntes, todavia, há em aberto cerca de R\$4,8 mil. Segundo informações, este valor em aberto se refere ao imposto de importação provisionado em consonância a IN 513 da RFB sobre o recebimento de materiais e equipamentos para a construção dos DRUs. O EAS não tem prazo para encerramento dessas tratativas de baixa



**Empréstimos e financiamentos:** em razão da atualização dos contratos em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado, a rubrica apresentou aumento de R\$2,4 milhões.



**Contas a pagar Transpetro:** as movimentações se referem a atualização do montante em conformidade com o PRJ.



**Débitos com partes relacionadas:** o aumento esta relacionado a atualização das obrigações em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO – GRUPO EAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| Demonstração de Resultado Consolidado - em milhares de reais | set/21   | out/21   | nov/21   | 2021      |
|--|----------|----------|----------|-----------|
| Receita Bruta  | 5.528    | 15.846   | 4.738    | 70.182    |
| Outras Receitas (Sucata, Serviços)                           | 5.528    | 15.846   | 4.738    | 70.182    |
| Deduções (Impostos)  | (312)    | (769)    | (344)    | (3.834)   |
| Receita líquida  | 5.216    | 15.077   | 4.394    | 66.348    |
| Custo da construção naval                                    | (4.081)  | (5.305)  | (7.553)  | (38.028)  |
| Mão de Obra Direta   | (2.372)  | (2.032)  | (2.735)  | (14.584)  |
| Equipamentos e Materiais                                     | (168)    | (331)    | (2.025)  | (3.691)   |
| DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)                       | (1.541)  | (2.942)  | (2.793)  | (19.753)  |
| Lucro bruto  | 1.134    | 9.772    | (3.159)  | 28.320    |
| Receitas e Despesas Operacionais                             | (8.953)  | (9.354)  | (8.813)  | (102.296) |
| Despesas gerais e administrativas                            | (4.912)  | (5.197)  | (4.968)  | (57.378)  |
| Depreciação e amortização                                    | (4.027)  | (4.015)  | (4.005)  | (44.696)  |
| Outras receitas e despesas operacionais                      | -        | -        | 214      | 214       |
| Fianças/Performance Bond                                     | (14)     | (142)    | (54)     | (436)     |
| Lucro operacional  | (7.818)  | 418      | (11.972) | (73.976)  |
| Resultado financeiro   | (15.057) | (10.689) | (6.223)  | (13.993)  |
| Receitas financeiras   | 855      | 3.646    | 1.990    | 12.091    |
| Despesas financeiras   | (4.543)  | (3.753)  | (2.214)  | (24.032)  |
| Variação cambial líquida                                     | (5.906)  | (4.333)  | 1.191    | (10.843)  |
| Juros BNDES Estaleiro  | (5.464)  | (6.249)  | (7.190)  | 8.791     |
| Resultado do Exercício                                       | (22.876) | (10.271) | (18.195) | (87.969)  |



**Receita Bruta de Vendas:** as receitas somaram R\$4,7 milhões e são oriundas dos reparos navais, locação de guindastes e venda de sucatas.



**Custos das Mercadorias:** Os custos somaram R\$7,5 milhões, demonstrando um acréscimo de 42% em relação a outubro. Segundo a companhia a elevação esta relacionada a conclusão dos reparos nos navios Juruti e Forte Copacabana.



**Receitas e Despesas Operacionais:** As principais despesas são em face de depreciação e amortização de R\$4 milhões e serviços prestados de R\$1,6 milhões, especialmente consultorias jurídicas de R\$800 mil. Salientamos que as receitas operacionais advêm da venda de um caminhão sinistrado de R\$213.544,00, conforme informações constantes no relatório de outubro/2021.



**Resultado Financeiro:** As receitas com descontos obtidos e rendimento de aplicações e as variações não fizeram frente as despesas com juros sobre financiamentos e atualizações, ocasionando um resultado financeiro negativo de R\$6,2 milhões.



**Resultado do exercício:** A queda do faturamento em conjunto com o aumento dos custos afetaram negativamente o resultado, gerando um prejuízo de R\$18,1 milhões. Em 2021 o resultado é negativo em R\$87 milhões.

Abaixo segue relacionado o resultado das empresas do Grupo, em sete, sem as deduções de equivalência patrimonial.

### Demonstração de Resultado - em milhares de reais

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Estaleiro Atlântico Sul | (19.193) |
| EAS Internacional INC   | 1.163    |
| Consunav                | (0)      |

## 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

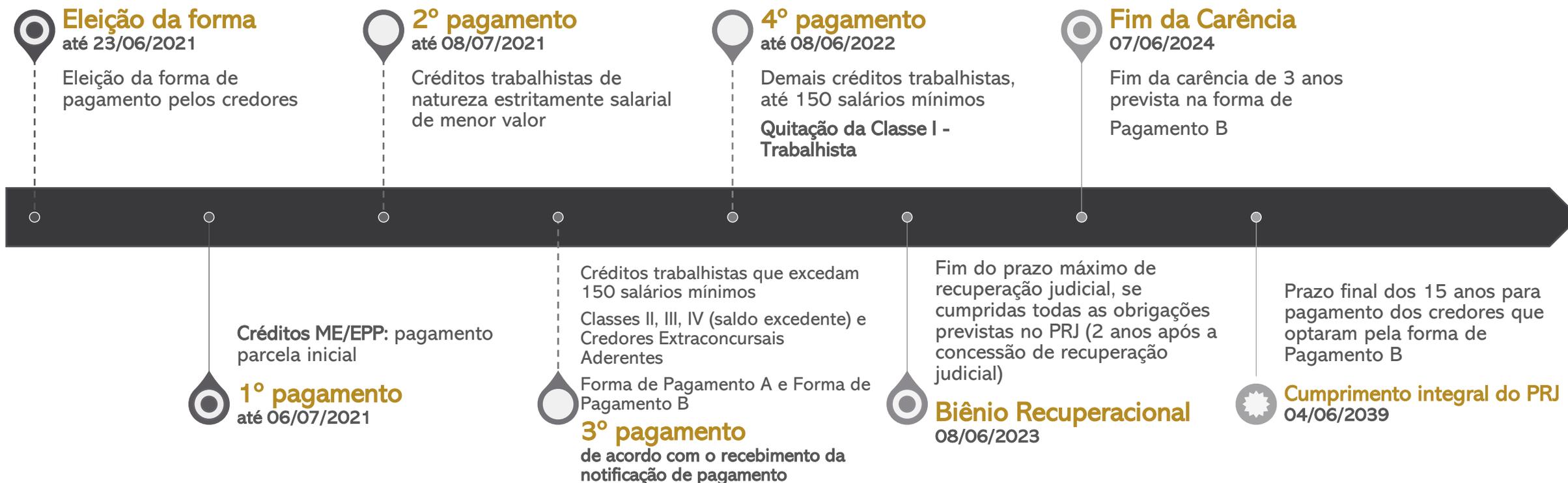


A AGC foi instalada, em segunda convocação, em 03/12/2020. Após suspensões, o conclave foi retomado em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do PRJ (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).

No dia 08/06/2021 foi publicada a **decisão que concedeu a RJ ao Grupo Estaleiro e, por consequência, homologou o PRJ**, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento, vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ.

Salientamos que, conforme disposto no PRJ, os pagamentos se iniciarão após 20 dias úteis da homologação do plano, em 06/07/2021. Ademais, o acompanhamento do plano poderá ser acompanhado no relatório de incidente do PRJ que segue em apartado.

Abaixo, cronograma das datas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado:



# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## PROPOSTA DE PAGAMENTO – GRUPO EAS

| CLASSE   | Subclasse  | DESÁGIO | CARÊNCIA | INÍCIO DOS PAGAMENTOS   | FIM DOS PAGAMENTOS | Nº PARCELAS | PERIODICIDADE | JUROS | CORREÇÃO        | AMORTIZAÇÃO | RECURSOS UTILIZADOS  |
|--|--|---------|----------|---|--------------------|-------------|---------------|-------|-----------------|-------------|--|
| Classe I - Trabalhista   | Até 150 salários mínimos   | -       | -        | jun/21  | jun/22             | -           | -             | -     | -               | -           | Geração de caixa   |
|  | Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A            | -       | -        | -   | -                  | 1           | única         | -     | -               | -           | Geração de caixa   |
|  | Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C            | 90%     | -        | -   | -                  | 1           | única         | -     | -               | -           | Geração de caixa   |
| Classe II - Garantia real,<br>Classe III - Quirografários e<br>Extraconcursais aderentes | Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00                                    | -       | -        | 60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento | -                  | 1           | única         | -     | -               | -           | Geração de caixa   |
|  | Forma de Pagamento B   | -       | 3 anos   | jun/24  | jun/39             | 15          | anual         | -     | 120% da taxa DI | anual       | Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa |
|  | Forma de Pagamento C - Pagamento limitado até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma | 90%     | -        | 60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento | -                  | 1           | única         | -     | -               | -           | Geração de caixa   |
| Classe IV - ME e EPP   | O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito  | -       | -        | jun/21  | jul/21             | 1           | única         | -     | -               | -           | Geração de caixa   |
|  | Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C                                   | 90%     | -        | 60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento | -                  | 1           | única         | -     | -               | -           | Geração de caixa   |
|  | Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B                          | -       | -        | jun/24  | jun/39             | 15          | anual         | -     | 120% da taxa DI | anual       | Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa |
| <b>TOTAL</b>   |  |         |          |   |                    |             |               |       |                 |             |  |

# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## CUMPRIMENTO DO PLANO

| CONDIÇÕES DO PLANO   |  |   |                    | ATUALIZAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2021 |                      |           |                         |  |
|--|--|---|--------------------|---------------------------------|----------------------|-----------|-------------------------|--|
| CLASSE   | Subclasse  | INÍCIO DOS PAGAMENTOS   | FIM DOS PAGAMENTOS | VALOR A PAGAR (Atualizado)      | PAGO                 | EM ATRASO | A VENCER                | OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL   |
| Classe I - Trabalhista   | Até 150 salários mínimos   | jun/21  | jun/22             | 7.072.231,12                    | 1.576.942,55         | -         | 5.495.288,57            | Em até 30 dias da homologação do plano para créditos salariais de menor valor e em até 12 meses da homologação do plano para os demais |
|  | Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A            | 60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento | -                  | 119.414,79                      | -                    | -         | 119.414,79              | Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento   |
|  | Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C            | 60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento | -                  | 91.911,09                       | -                    | -         | 91.911,09               |  |
| Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes | Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00                              | 60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento | -                  | 690.154,56                      | 206.796,24           | -         | 483.358,32              | Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento   |
|  | Forma de Pagamento B   | jun/24  | jun/39             | 2.319.672.599,88                | -                    | -         | 2.319.672.599,88        | Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa               |
|  | Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma | 60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento | -                  | 550.358,61                      | 44.249,97            | -         | 506.108,64              | Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento   |
| Classe IV - ME e EPP   | O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito  | jun/21  | jul/21             | 11.048.747,45                   | 10.264.983,73        | -         | 783.763,72              | Em até 20 dias úteis contados da data da homologação do plano  |
|  | Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C                             | 60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento | -                  | 158.039,77                      | 13.819,32            | -         | 144.220,45              | Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento   |
|  | Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B                             | jun/24  | jun/39             | 20.000.000,00                   | -                    | -         | 20.000.000,00           | Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa               |
| <b>TOTAL</b>   |  |   |                    | <b>2.359.403.457,27</b>         | <b>12.106.791,81</b> | <b>-</b>  | <b>2.347.296.665,46</b> |  |

**Observação:** os valores em moeda estrangeira relacionados na classe III foram convertidos em reais de acordo com a cotação da data do pedido de recuperação judicial (30/01/2020).

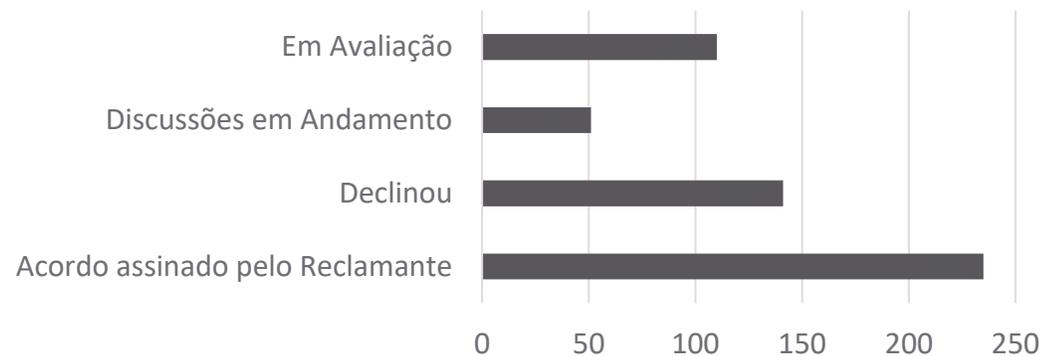
## 6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



### CONCILIAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 13/08/2021

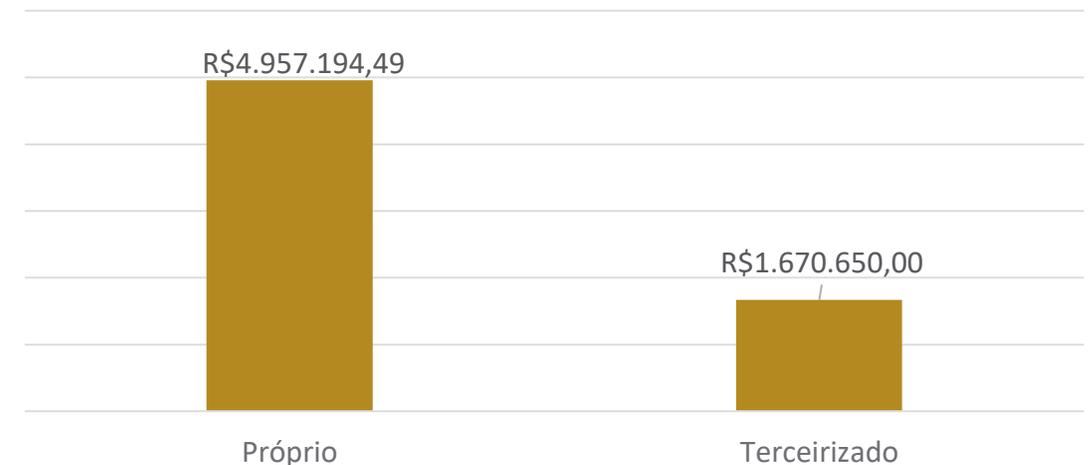
#### STATUS DAS CONCILIAÇÕES

- Dos 676 processos, o EAS interagiu com representantes de 552 reclamantes.
- 235 termos de conciliação foram celebrados e homologados em juízo ou não necessitam de homologação.
- Houve 1 acordo não homologado pelo juízo, por entender a necessidade de anuência das outras reclamadas, considerando ser um processo terceirizado. Mesmo sem manifestação das outras partes, o juízo não homologou a transação, cuja decisão foi atacada por recurso, sem êxito, retornando a demanda trabalhista ao estágio anterior.



#### VALOR CONCILIADO

- Valor total conciliado: R\$ 6.627.844,49



Registra-se que alguns reclamantes não constam na relação de credores da presente recuperação judicial, porque em certas demandas o Grupo EAS responde de forma subsidiária, o que explica a diferença na totalidade de reclamantes e de credores listados na Classe I – Trabalhista.

O Grupo EAS permanece disponível para discutir individualmente possíveis composições com titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, visando a sua resolução célere e permitindo o pagamento nos termos do Plano. Os credores interessados poderão contatar as Recuperandas por meio do envio de e-mail ao endereço recuperacao@easbr.com



## CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EAS

| Data       | Evento  | Lei 11.101/05                             | Data       | Evento   | Lei 11.101/05 |
|------------|---|---|------------|--|---------------|
| 30/01/2020 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação  |   | 17/09/2020 | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)          | art. 56, § 1º |
| 07/02/2020 | Deferimento do Processamento da Recuperação.  | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º | 06/11/2020 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)                                      | art. 36, § 1º |
| 05/03/2020 | Publicação do deferimento do Processamento no D.O.  |   | 24/11/2020 | 1ª Convocação da AGC   | Art. 37 § 2º  |
| 05/03/2020 | Publicação do 1º Edital pelo devedor.   | art. 52, § 1º                             | 03/12/2020 | 2ª Convocação da AGC - Suspensa  | Art. 37 § 2º  |
| 19/03/2020 | Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020  | Resolução nº 313, 19/03/2020              | 03/03/2021 | 2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa  | Art. 37 § 2º  |
| 07/04/2020 | Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020) | art. 53                                   | 16/04/2021 | 2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa  | Art. 37 § 2º  |
| 05/05/2020 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)                    | art. 7º, § 1º                             | 30/04/2021 | 2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa  | Art. 37 § 2º  |
| 22/06/2020 | Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)                           | art. 7º, § 2º                             | 21/05/2021 | 2ª Convocação da AGC - Suspensa  |               |
| 20/07/2020 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.  | art. 53, § Único                          | 08/06/2021 | Homologação do Plano de Recuperação Judicial   |               |
| 30/07/2020 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)  | art. 8º                                   | 08/06/2023 | Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial) | art. 61       |
| 19/08/2020 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)                         | art. 53, § Único e art. 55, § Único       |            |  |               |

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento previsto na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos  
Próximos eventos



### ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **15/12/2021:**

94237623 - Petição

95226713 - Petição em PDF (PET JUNTADA)

95226716 - Outros (Documento) (20 RMA Grupo EAS 10.2021)

95226720 - Outros (Documento) (EAS 4º Incidente de PRJ 10.2021)

➤ **17/12/2021:**

95409761 - Petição (3º Interessado) (Requerimento de Habilitação )

95409775 - Petição em PDF (Petição habilitação do crédito no juízo de recuperação)

95409777 - Petição em PDF (CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO)

95409778 - Termo (TERMO DE CONCILIAÇÃO TERMO DE CONCILIAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO 0000029 65.2020.5.06.0193)

95409779 - Procuração (PROCURAÇÃO OK)

95409781 - Petição em PDF (DECLARAÇÃO DE INSUFICIENCIA)

➤ **30/12/2021:**

95980304 - Certidão (Reiteração de Ofício/Decisão 35VF TRF5)

95980305 - Documento de Comprovação (Malote digital recebido com reiteração da 35Vara TRF5 Proc.162 07.2020)

Conclusos para despacho

➤ **14/01/2021:**

96774778 – Despacho de Mero Expediente

Fonte: Autos Principais



### ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **14/01/2021:**

96784735 - Certidão (Comprovante Malote digital)

96784742 - Documento de Comprovação (COMPROVANTE 162 07.2020)

96778718 - Ofício

96774778 – Despacho de Mero Expediente

96812288 - Petição (3º Interessado) (HABILITAÇÃO DE CREDITO)

96812289 - PROCURAÇÃO

96812292 - Documento de Comprovação (ACORDO E CERTIDAO)

➤ **17/01/2022:**

96865950 - Certidão (Juntada de Publicação de Despacho no DJE)

96865960 - Documento de Comprovação (DJ11 2022 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)

➤ **20/01/2022:**

97177771 - Petição em PDF (Habilitação de Crédito)

97177774 - Petição em PDF (Petição de Habilitação de Crédito na RJ Ericles Miguel Faustino X EAS)

97177775 - Documento de Comprovação (Processo Trabalhista Ericles Miguel X EAS)



|                        |  |                 |   |
|------------------------|--|-----------------|---|
| AGC                    | Assembleia Geral de Credores   | Grupo EAS       | Estaleiro Atlântico Sul S.A., Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. e EAS INC. |
| AJ                     | Administradora Judicial  | HH              | Homem-Hora  |
| <i>Backlog</i>         | Pedidos e contratos formalizados, ainda não iniciados  | HH/CGT          | Fator de correção de acordo com a complexidade da embarcação                        |
| <i>Business Plan</i>   | Plano de Negócios  | ICMS            | Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços                                  |
| <i>Cash sweep</i>      | Uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes em vez de distribuí-las aos acionistas.  | INSS            | Instituto Nacional do Seguro Social   |
| <i>Cash collateral</i> | Aplicações financeiras restritas   | <i>Lay-up</i>   | Embarcação Inoperante   |
| CGT                    | <i>Compensated Gross Tonnage (Tonelagem Bruta Compensada)</i>  | LREF            | Lei de Recuperação de Empresas e Falências (Lei 11.101/2005)                        |
| COFINS                 | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social   | <i>Pipeline</i> | Potenciais clientes prospectados  |
| D & A                  | Depreciação e amortização  | PIS             | Programa Integração Social  |
| DARF                   | Documento de Arrecadação de Receitas Federais  | PRJ             | Plano de Recuperação Judicial   |
| <i>Drill</i>           | EAS INC. (chamada pela Administração)  | Recuperandas    | Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.           |
| <i>Drill ship</i>      | Plataforma de perfuração   | RH              | Recursos Humanos  |
| EAS                    | Estaleiro Atlântico Sul S.A.   | RMA             | Relatório Mensal de Atividades  |
| EBITDA                 | Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização | TI              | Tecnologia da Informação  |
| FGTS                   | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço   | UPI             | Unidade Produtiva Isolada   |



# MEDEIROS & MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP